



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 056/2023

SÚMULA: “Designar Temporariamente a Servidora para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências, da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Poder Executivo”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 252/2014**, de 18 de março de 2014 e a **Lei Municipal nº. 0588/2022**, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar temporariamente a servidora efetiva, Senhora **TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO**, portadora do RG nº. 8.810.285-1 e do CPF nº. 044.433.889.66, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, para responder a partir de 01 de abril de 2023, pela **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI**, do Poder Executivo deste município de Mirador, constante do Artigo 16 da Lei Municipal nº. 252/2014, de 18 de março de 2014, e a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, em substituição a titular da função de controlador, em razão do afastamento temporário previstos em Lei.

Art. 2º. – As atribuições de Controlador encontram-se dispostas nos Art. 25 e 26, da **Lei Municipal nº. 0588/2022**, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04